DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 278/2026.....

PORTARIA Nº 278/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS – BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 11 e 13 do Decreto Municipal nº 993/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Cícero Dantas - BA, e dá outras providências

CONSIDERANDO que a Administração indicará o Fiscal do Contrato, com base na afinidade do objeto contratual com as competências regimentais da respectiva Unidade;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Fernando dos Santos**, inscrito na matrícula nº **19013607**, como **Gestor do Contrato**, e o servidor **José Lucas Santos Gonçalves**, inscrito na matrícula nº **19015630**, como **Fiscal do Contrato nº 009/2026**, cujo objeto consiste na **Aquisição de micro-ônibus para o transporte público coletivo relacionado ao Plano de Trabalho 09032025-076653/2025, do Programa 09032025 da Emenda Parlamentar 202544600004, para atender as necessidades do município de Cícero Dantas**, firmado entre o Município de Cícero Dantas – BA e a empresa **União Distribuidora de Veículos e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.096.200/0001-20**.

Art. 3º. Compete ao **Gestor do Contrato** acompanhar a execução contratual de forma geral, adotar as providências necessárias à boa execução do ajuste e promover as medidas administrativas cabíveis, enquanto ao **Fiscal do Contrato** compete a fiscalização técnica, administrativa e operacional, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 993/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas – BA, em 25 de abril de 2026.

VINICIUS JOSE ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: 3GV1RAZU-CG8LWUAO-UHZCTAUR-CT9CTSZN
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil